

**ESTADO DE RORAIMA**  
**Prefeitura Municipal de Rorainópolis**

CGC 01.613.031/0001-80

Lei Municipal nº 029/98.

De: 31 de agosto de 1998.

**DISPÕE SOBRE A COMPRA DE TERRENO URBANO PARA DOAÇÃO AO SESC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a comprar um terreno localizado Bairro Campoiândia, Av. Airton Sena, quadra 09, medindo 6.400mt<sup>2</sup> (80mX80m).**

**Art. 2º- O presente terreno destina-se à construção de um Centro de Atividades para o desenvolvimento das ações do PROJETO SESC - Ler Amazônia em Roraima.**

**Art. 3º- Na hipótese de o referido imóvel não ser utilizado no prazo de 02 (dois) anos, com a finalidade a que se destina, será o mesmo revertido ao patrimônio municipal, independente de quaisquer procedimento.**

**Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito de Rorainópolis-RR

  
Gerardo Maria da Costa  
Prefeito Municipal